



MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 43, DE 25 DE MAIO DE 2023.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXMOS. SRS. VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO
PARECIS**

Dirigimo-nos a Vossa Excelência e seus ilustres pares para encaminhar o **Projeto de Lei nº 39/2023** que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro do exercício anterior, no valor de **R\$ 2.701.635,02** (dois milhões, setecentos e um mil, seiscentos e trinta e cinco reais e dois centavos), e dá outras providências.

Considerando os saldos de superávit financeiro apurados em 31 de dezembro de 2022, de fontes vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Complementar nº 172 de 15 de abril de 2020 que dispõe sobre a transposição e a transferência de saldos financeiros constantes dos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, provenientes de repasses federais;

Considerando as orientações do Ministério da Saúde sobre a necessidade de fortalecimento dos serviços ambulatoriais e hospitalares do SUS para responder à situação de emergência;

Considerando que a situação de emergência urge a necessidade de atender o custeio das ações de saúde relacionadas ao enfrentamento da circulação da COVID-19, utilizando-se das prerrogativas legais consignadas na legislação em vigor, em especial nas Leis Federais nº 4.320/64 e nº 8.666/93;

Considerando a Emenda complementar 126/2022 que alterou o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, determinando que as transferências financeiras realizadas pelo Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde, estaduais, municipais e distritais, para enfrentamento da pandemia da Covid-19, poderão ser executadas pelos entes federativos até 31 de dezembro de 2023;

Considerando a Lei Complementar nº 197 de 06 dezembro de 2022 que estabelece a transposição e a transferência de saldos financeiros de que trata esta Lei Complementar aplicam-se até o final do exercício financeiro de 2023, conforme § 7º Os saldos financeiros apurados em contas abertas **antes de 1º de janeiro de 2018** para transferências regulares e

Câmara Municipal Campo Novo do Parecis

Av. Mato Grosso, 66-NE | Centro | CEP 74.000-000

CNPJ 24.772.287/0001-36 | Fone (65) 3382-1234

Data: 02/06/2023 Hora: 10:11

Espécie: \$IDENTIFICACAO\$

Autoria: PODER EXECUTIVO

Assunto: Projeto de Lei nº 39, d 25 de maio de 2023.
Assunto: Dispõe sobre a transposição de recursos orçamentários, no orçamento da Prefeitura Municipal de Campo

Kariza Neto dos Santos
Kariza Neto dos Santos
Chefe de Divisão
de documentos e Informação
Portaria nº 772/2023
02/06/2023



automáticas do Fundo Nacional de Saúde, saldos remanescentes em contas criadas antes de 1º de janeiro de 2018 deverão ser devolvidos à União;

Considerando a portaria GM/MS 96 de 07/02/2023, que estabelece os parâmetros para a definição do auxílio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde – SUS, decorrentes da transposição e transferência dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018, nos termos da Lei Complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022.

Diante do exposto e pela necessidade da aplicação dos referidos recursos, encaminhamos com pedido de tramitação em regime de urgência especial o presente Projeto de Lei.

Na oportunidade reiteramos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares a manifestação do singular apreço e pela razão explanada encaminhamos o presente Projeto de Lei para análise e aprovação.

Atenciosamente,

RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 39, DE 25 DE MAIO DE 2023.

Autoria: Poder Executivo Municipal

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO E A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT PARA O EXERCÍCIO 2023 DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 172/2020, EMENDA COMPLEMENTAR 126/2022 E LC 197/2022, A PORTARIA GM/MS 96 DE 07/02/2023 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, para realização de transferência e reprogramação dos recursos do Superávit Financeiro do exercício anterior, no valor de **R\$ 2.701.635,02** (dois milhões, setecentos e um mil, seiscentos e trinta e cinco reais e dois centavos), com as seguintes classificações orçamentárias:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0009.10090	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ATENÇÃO BÁSICA		
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas		
26013110000000	Transf. fundo a fundo de rec. do SUS prov. do gov. federal - investimento - emenda individual	R\$	21.840,93
10.301.0009.20147	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
26000000000000	Transferências fundo a fundo de recursos do SUS governo federal	R\$	1.096.813,21
26000000600000	Transferências fundo a fundo de recursos do SUS governo federal - atenção básica	R\$	567.446,06
10.301.0021.20152	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - CORONAVÍRUS (COVID-19) - ATENÇÃO BÁSICA		
3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas		
26020000800000	Ações de saúde para o enfrentamento do coronavírus - covid 19	R\$	345.894,14
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas		
26030000800000	Ações de saúde para o enfrentamento do coronavírus - covid 19 - investimento	R\$	20.850,00
10.302.0010.20091	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
26000000604000	Transf. fundo a fundo de rec. do SUS prov. do gov. fed-	R\$	345.737,83



	bl.custeio -atenção de média e alta complexidade		
10.302.0010.20092	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SAMU		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
26000000604000	Transf. fundo a fundo de rec. do SUS prov. do gov. fed- bl.custeio -atenção de média e alta complexidade	R\$	45.000,00
10.302.0010.20094	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CENTRO DE REABILITAÇÃO		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
26000000604000	Transf. fundo a fundo de rec. do SUS prov. do gov. fed- bl.custeio -atenção de média e alta complexidade	R\$	50.000,00
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas		
26010000603000	Transferências de recursos do SUS fundo a fundo destinados a investimentos - atenção especializada	R\$	3.550,33
10.303.0011.20096	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A FARMÁCIA MUNICIPAL		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
26000000602000	Transferências fundo a fundo de recursos do SUS governo federal - assistência farmacêutica	R\$	62.134,91
10.303.0021.20153	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - CORONAVÍRUS (COVID-19)		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
26003110000000	Transferências da união decorrentes de emendas parlamentares individuais (§ 9. art. 166 CF)	R\$	3.330,00
10.304.0012.20099	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
26000000605000	Transferências fundo a fundo de recursos do SUS governo federal - vigilância em saúde	R\$	11.011,60
10.305.0012.20098	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
26000000605000	Transferências fundo a fundo de recursos do SUS governo federal - vigilância em saúde	R\$	18.493,04
10.305.0012.20100	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A VIGILÂNCIA AMBIENTAL		
3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas		
26000000605000	Transferências fundo a fundo de recursos do SUS governo federal - vigilância em saúde	R\$	89.532,97
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
26000000605000	Transferências fundo a fundo de recursos do SUS governo federal - vigilância em saúde	R\$	20.000,00
	TOTAL	R\$	2.701.635,02



Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do *Superávit* Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.369, de 03 de outubro de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023 – LDO, e a Lei Municipal nº 2.407 de 21 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023 – LOA.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, em 25 de maio de 2023.

RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração